

PORTARIA Nº 085 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Outorga de CLÁUDIO HOLDERBAUN MEYER, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Cumbuco.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2900/GOUT/CCRH/SURH/2018, de 26 de julho de 2018, acostado às fls. 328 a 334, f/v, do processo SAD Nº 56894/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 617 de 31/07/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 03/08/2018, a qual outorgou a Cláudio Holderbaun Meyer, CPF: 378.208.341-53, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Cumbuco, com finalidade de irrigação de 03 (três) áreas com total de 253,71 ha, pelo sistema de aspersão móvel, utilizando equipamento do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, feijão, soja e outras, na Fazenda Entre Rios, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I - Captação superficial nº 01 no Rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'57,0"S de Latitude Sul e 54°03'28,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 424,37 m³/h (0,1178 m³/s ou 117,88 L/s), variando as horas e os dias.

mensalmente, conforme consta na tabela 01 em anexo, totalizando um volume máximo anual de 605.900,16 m³. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área de 116,6 ha;

II - Captação superficial nº 02 no Rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'57,0"S de Latitude Sul e 54°03'28,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 522,5 m³/h (0,1451 m³/s ou 145,3 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 em anexo, totalizando um volume máximo anual de 658.347,65 m³. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área de 126,8 ha;

III - Coordenada Geográfica da Derivação nº 03 (piscicultura): 15°13'41,45"S e Long. 54°04'33,10"W; no Rio Cumbuco, com vazão máxima para derivação de 9,0 m³/h (0,0025 m³/s ou 2,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 3 em anexo;

IV - Coordenada Geográfica do Ponto de Lançamento: Lat. 15°14'01,20"S e Long. 54°03'36,80"W, com uma vazão máxima de lançamento de 8,64 m³/h (0,0024 m³/s ou 2,4 L/s), durante 24 horas por dia, 30 dias consecutivos, anualmente, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 0,004147 g DBO/dia;

V - Captação superficial nº 04 no Rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'57,0"S de Latitude Sul e 54°03'28,0"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 82,3 m³/h (0,0228 m³/s ou 22,8 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 05 em anexo, totalizando um volume máximo anual de 53.609,85 m³. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área de 10,32 ha;

VI - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VII - O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente. Deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado;

Art. 2º Indeferir, por indisponibilidade hídrica com impedimentos a montante e jusante, para esta bacia, a captação superficial solicitada:

I - Captação superficial nº 05 no Rio Cumbuco, na coordenadas geográficas: 15°13'57,00"S de Latitude Sul e 54°03'28,00"W de Longitude Oeste, com a vazão de 90,1 m³/h (0,0250 m³/s ou 25,0 L/s). **Indeferida.**

II - Captação superficial nº 06 no Rio Cumbuco, na coordenadas geográficas: 15°13'57,00"S de Latitude Sul e 54°03'28,00"W de Longitude Oeste, com a vazão de 326,3 m³/h (0,0906 m³/s ou 90,6 L/s). **Indeferida.**

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **26 de julho de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 617 de 31/07/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 03/08/2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXOS

Tabela 01 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°13'57,00"S e Long. 54°03'28,00"W DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	--	--	--
Fevereiro	--	--	--
Março	--	--	--
Abril	0,117861	4	21
Maiο	0,117861	11	21
Junho	0,117861	11	21

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,117861	13	21
Agosto	0,117861	16	21
Setembro	0,117861	13	21
Outubro	--	--	--
Novembro	--	--	--
Dezembro	--	--	--

Volume total Anual (m³): 605.900,16

Tabela 02 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°13'57,00"S e Long. 54°03'28,00"W DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	--	--	--
Fevereiro	--	--	--
Março	--	--	--
Abril	0,145138	4	21
Maiο	0,145138	9	21
Junho	0,145138	10	21

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,145138	12	21
Agosto	0,145138	14	21
Setembro	0,145138	11	21
Outubro	--	--	--
Novembro	--	--	--
Dezembro	--	--	--

Volume total Anual (m³): 658.347,65

Tabela 03 - Rio Cumbuco (piscicultura)
Coordenadas Geográficas - Lat. 15°13'41,45"S e Long. 54°04'33,10"W DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0025	24	30
Fevereiro	0,0025	24	30
Março	0,0025	24	30
Abril	0,0025	24	30
Mai	0,0025	24	30
Junho	0,0025	24	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0025	24	30
Agosto	0,0025	24	30
Setembro	0,0025	24	30
Outubro	0,0025	24	30
Novembro	0,0025	24	30
Dezembro	0,0025	24	30

Volume total Anual (m³): 77.760

Tabela 04 - Rio Cumbuco
Coordenadas Geográficas - Lat. 15°13'57,00"S e Long. 54°03'28,00"W DATUM:
SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	--	--	--
Fevereiro	--	--	--
Março	--	--	--
Abril	0,022875	2	21
Mai	0,022875	5	21
Junho	0,022875	5	21

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,022875	6	21
Agosto	0,022875	7	21
Setembro	0,022875	6	21
Outubro	--	--	--
Novembro	--	--	--
Dezembro	--	--	--

Volume total Anual (m³): 53.609,85